



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

14 de 12 de 17

LEI Nº 2.021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

Lei: O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.790,16 (dois mil e setecentos e noventa reais e dezesseis centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.12.361.0005.2.105 - Manter a Secretaria da Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.36- Serviços de terceiros Pessoa Fisica.....R\$ 1.000,00
01.27.812.0012.2.104 - Promover Escolinha de Futebol
Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado.....R\$ 1.790,16

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, as seguintes dotações:

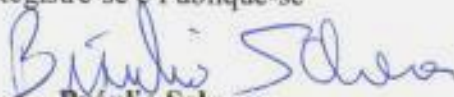
04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer
01.27.812.0012.2.104 - Promover Escolinha de Futebol
Elemento de despesa:3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção....R\$ 2.790,16

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de novembro de 2017.


Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças